



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.preg.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276
E-mail – preg@reitoria.ufsc.br

EDITAL Nº 012/PREG/2011

**Concurso para escolha das logomarcas/logotipos
do Instituto EDUCAMPO/UFSC e do Curso de
Licenciatura em Educação do Campo da UFSC.**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria 0649/GR/96 de 20.05.96, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso destinado a escolher logomarcas/logotipos para o Instituto EDUCAMPO/UFSC e o Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC.

1. DA FINALIDADE DO CONCURSO

1. O Concurso se destina a escolher uma (1) logomarca/logotipo para o Instituto de Educação do Campo/UFSC e uma (1) logomarca/logotipo para o curso de Licenciatura em Educação do Campo/UFSC.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do Concurso os alunos regularmente matriculados no corrente ano na Universidade Federal de Santa Catarina.
- 2.2 Cada candidato poderá participar com inscrição de apenas uma (1) proposta de logomarca/logotipo para cada setor destacado – Instituto de Educação do Campo/UFSC e curso de Licenciatura em Educação do Campo/UFSC –, nos formatos dispostos no item 5.
- 2.3 Em caso da logomarca/logotipo ser uma produção coletiva, deverá haver a especificação de um **autor principal**, o responsável pela inscrição, que sendo classificado fará jus ao prêmio. Os coautores, no máximo de dois (2), serão denominados colaboradores e serão representados pelo autor principal;
- 2.4 Os candidatos cujas logomarcas/logotipos forem classificadas deverão assinar um documento autorizando o Instituto Educampo e o curso de Licenciatura em Educação do Campo a fazerem uso, alterações e/ou reproduções total ou parcial do material enviado (imagens e textos), para utilização na divulgação de acordo com o item 8.3.

2.5 As propostas de logomarca/logotipo devem ser originais e inéditas, assumindo o responsável pela inscrição a autoria das mesmas. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do candidato inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato de inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal nº 6.910/98) no que se refere à documentação encaminhada, bem como à logomarca/logotipo selecionada pela comissão.

3. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DAS LOGOMARCAS/LOGOTIPOS CONCORRENTES

3.1 Considerar-se-ão inscritas as logomarcas/logotipos que forem entregues de acordo com as especificações dos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 na secretaria do Instituto de Educação do Campo e Desenvolvimento Territorial Sustentável – Instituto Educampo/UFSC –, no térreo do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Reitor João David Ferreira Lima, tel. (48) 3721-8714, **no dia 15 de agosto de 2011 das 9h às 12h e das 14h às 18h.**

3.2 Cada logomarca/logotipo concorrente deverá ser entregue de acordo com as especificações dos itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.7, 4 e 5 e em envelope lacrado contendo um (1) CD/DVD e duas (2) folhas impressas de tamanho A4. No lado externo do envelope deverá constar apenas o CPF do candidato como identificação, bem como a indicação “**Concurso de Logo Educampo**”, especificando no lado externo do envelope se a logomarca/logotipo se destina ao Instituto de Educação do Campo ou ao curso de Licenciatura em Educação do Campo.

3.3 No ato da inscrição devem ser entregues, separadamente, uma cópia do CPF do candidato, ou passaporte no caso de estrangeiros, comprovante de matrícula e a ficha de inscrição, que está disponível nos sites <www.educampo.ufsc.br> e <licenciatura.educampo.ufsc.br>.

3.4 O(s) arquivo(s) digital(is) da(s) logomarca(s)/logotipo(s) entregue(s) em CD/DVD, conforme os itens 3.2, 3.7 e 5, **deve(m) ser no formato de gráfico vetorial SVG** (Scalable Vector Graphics), por se tratar de formato aberto e, por isso, poder ser utilizado em diversos programas de edição de imagens vetoriais. Além disso, **o(s) nome(s) do(s) arquivo(s) digital(is) em SVG deverá(ão) conter o CPF do candidato inscrito.**

3.5 É permitida a utilização de qualquer técnica gráfica, desde que as versões, impressa e digital, tenham padrão de visibilidade e acabamento adequados;

3.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato tanto a qualidade da versão impressa quanto da gravação no formato digital, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar versões que não possam ser visualizadas por quaisquer razões, inclusive devido a vírus;

3.7 No interior do envelope para cada logomarca/logotipo concorrente deverá constar somente:
a) duas (2) aplicações da logomarca/logotipo (cor e preto & branco) nas versões digital – em um (1) CD/DVD – e impressa – em uma (1) folha, tamanho de meia página para a aplicação

em cor e meia página para a aplicação em preto & branco –, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4 e 5

b) uma breve descrição da logomarca/logotipo explicando o significado, em uma segunda folha separada, com no máximo quinze (15) linhas.

4. DO ANONIMATO DAS PROPOSTAS

4.1 As versões, impressa e digital, da logomarca/logotipo apresentadas não podem conter nenhuma identificação de autoria, como rubricas, pseudônimos ou nome artísticos, ou qualquer menção que identifique o autor, seu curso, departamento ou instituto, ou ainda qualquer outra identificação;

4.2 O envelope que contém a proposta, sem qualquer identificação além do CPF do candidato, deve ser entregue já lacrado no ato da inscrição;

4.3 Caso ocorra a quebra do anonimato pela não observância das exigências acima, o candidato será desclassificado.

5. DA LOGOMARCA/LOGOTIPO

5.1 A logomarca/logotipo deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo-se levar em consideração:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas;
- b) a apresentação na versão em cores e na versão preto & branco;
- c) a possibilidade de uso em diferentes tipos de mídias (*banner*, folders, internet, cartões de visita, etc.) e tamanhos;

5.2 Os custos de produção do trabalho (logomarca/logotipo, impressões, envelope, CD/DVD, xerox, etc.) serão de responsabilidade exclusiva do participante.

6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão formada por integrantes do Instituto Educampo, levando em consideração:

- a) coerência com a finalidade e normas do Concurso;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) aplicabilidade.

6.2 Após a avaliação, serão classificados três (3) logomarcas/logotipo de cada um dos setores em ordem classificatória: 1º, 2º e 3º colocados respectivamente.

6.3 Após a avaliação, será escolhido apenas uma logomarca/logotipo vencedora de cada um dos setores indicados neste edital. Apenas as logomarcas/logotipos classificados em 1º lugar farão jus ao prêmio proposto nesse edital.

6.4 Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela comissão, devendo este ser último e final.

7. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

7.1 Cada logomarca/logotipo vencedora (classificada em 1º lugar) receberá prêmio no valor de **R\$500,00 (quinhentos reais)**, com recursos advindos do Instituto Educampo, além de **certificado de premiação**.

7.2 O resultado das propostas vencedoras será publicado nos sites do Instituto de Educação do Campo/UFSC <www.educampo.ufsc.br> e do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC <licenciatura.educampo.ufsc.br> **no dia 31 de agosto de 2011**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Estão impedidos de se inscrever no Concurso os membros do Instituto Educampo, bem como professores (efetivos ou substitutos) da Universidade Federal de Santa Catarina, assim como seus cônjuges, filhos, irmãos e progenitores, além dos estagiários que atuam no Instituto.

8.2 O ato de inscrição representa a adesão incondicional do candidato às disposições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.


8.3 As logomarcas/logotipos classificadas serão de propriedade do Instituto Educampo/UFSC e do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC e poderão ser utilizadas para representar os setores em seus documentos, meios eletrônicos, *folders*, *banners*, envelopes, cartazes, cartões, bem como em suas publicações e demais peças, a critério do Instituto Educampo e do curso de Licenciatura em Educação do Campo. As logomarcas/logotipos classificadas poderão ser adaptadas e/ou modificadas para sua utilização em qualquer formato.

8.4 As informações prestadas pelo candidato acerca da autoria da(s) logomarca(s)/logotipo(s) são de sua inteira responsabilidade, estando a Comissão Avaliadora, o Instituto Educampo/UFSC e o curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC isentos de qualquer prejuízo advindo de informações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato;

8.5 A Comissão Avaliadora se reserva ao direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados em caso de não identificação com os objetivos a que se propõe este Concurso.

- 8.6 É prerrogativa do Instituto Educampo/UFSC e do curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFSC utilizar ou não as logomarcas/logotipos vencedoras.
- 8.7 Os candidatos cujas logomarcas/logotipos não forem classificadas poderão retirar a documentação apresentada na secretaria do Instituto Educampo até o dia **30 de setembro de 2011**. Não será enviado material pelo correio. Após esta data, o material será descartado.
- 8.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Executiva do Concurso.

Florianópolis, 20 de junho de 2011.


Prof Yara Maria Rauh Müller
Pró-Reitora de Ensino de Graduação